



PARECER ÚNICO Nº (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01881/2006/004/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 08 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Revalidação Licença de Operação	01881/2006/001/2006	Autorizada
AAF	01881/2006/003/2012	Autorizada
Outorga	30870/2013	Autorizada

EMPREENDEDOR:	FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A	CNPJ:	22.671.564/0001-99		
EMPREENDIMENTO:	FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A	CNPJ:	22.671.564/0001-99		
MUNICÍPIO(S):	Montes Claros	ZONA:	Urbana		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	SAD 69	LAT/Y	16° 42' 10,5"	LONG/X	43° 50' 1,8"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO					
NOME:					
BACIA FEDERAL: Rio Verde Grande			BACIA ESTADUAL: Rio Vieiras		
UPGRH:			SUB-BACIA:		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):				CLASSE
B-05-01-0	Produção de Soldas e Anodos				3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO FONSECA AZEVEDO			REGISTRO: CREA MG 132.130/D68440/D		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 003/2014				DATA: 05/02/2014	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Gestor – Edimilson Pinto Vieira - Analista Ambiental	1312590-1	
Rafael Fernando Novaes Ferreira	1148533-1	
Carla Leal Barbosa	1336477-3	
Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Analista Ambiental de Formação Jurídica	449172-6	
De acordo: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico	1148188-4	
De acordo: Yuri Rafael Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	449172-6	



1. Introdução

A Fabrica Mineira de Eletrodos e Soldas Denver S/A se encontra operando desde 1968, no endereço Avenida Governador Magalhães Pinto Nº 3.433, Bairro Planalto- Montes Claros, tendo como atividade principal a produção de soldas e anodos. A empresa obteve em 18/12/2007 a Licença de Operação Corretiva, Certificado de LO nº 0050/2007, com prazo de validade de 6 anos; em 13/07/2017 formalizou em 17/12/2013 a solicitação de Revalidação da LOC PA 01881/2006/001/2006, através do PA 001881/2006/004/2013, empreendimento classe 3, conforme DN 74/2004.

Para análise do pedido de revalidação da LOC foi apresentado o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, elaborado pelo Engenheiro Ambiental Paulo Fonseca Azevedo – CREA/MG 132.130/D, foi realizada vistoria ao empreendimento em 05/02/2014, que gerou o ofício de informações complementares 0105/2014 que foi respondida, dando assim subsídios técnicos para análise do processo.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento trata-se de uma indústria especializada na produção de soldas e ânodos, com capacidade instalada de produção de 10.500 toneladas anuais, o percentual médio de utilização da capacidade instalada nos últimos 02 anos são de 66%; segundo informações prestadas no RADA.

A área total do terreno é de 18.379,6 m², área útil 6.612,41 m² e área construída 6.612,41m².

A empresa emprega atualmente cerca de 177 funcionários, distribuídos entre administrativo e produção, funcionando de segunda a sexta em dois turnos: o primeiro turno das 07:00 as 17:18 e o segundo das 22:00 as 07:00.

As principais matérias-primas utilizadas consistem em arame, bentonita, calcário, calcita, caulim, celulose, dolomita, feldspato, ferro cromo, pó de ferro, silicato de potássio e silicato de sódio.

Processo de produção:

2.1 - Insumos

Os arames utilizados na produção dos eletrodos são recebidos em forma de bobinas de 800 kg, e em varias espessuras variando entre 2,5 a 6,3 mm.



2.2 – Corte do arame

Após o recebimento os arames são cortados em varetas de vários tamanhos de acordo com eletrodo a ser produzido: 300 mm, 350 mm e 450 mm. Terminada esta etapa as varetas são direcionadas a etapa de extrusão.

2.3 – Matéria- prima (Produção da mistura seca)

Na mistura seca são produzidas as misturas para cada tipo de eletrodo, as matérias-primas (minérios) são recebidas e pesadas, e de acordo cada formula são colocados em misturadores por aproximadamente 15 minutos ate alcançar a homogeneização e especificações químicas para cada tipo de eletrodo. Em seguida esses mesmos materiais são enviados para uma maquina chamada masseira, juntamente com os silicatos para realizar a mistura e serem prensados sob a forma de tarugos e direcionados as maquinas extrusoras.

2.4 – Extrusão

O processo de extrusão consiste no revestimento da vareta de arame pela massa especifica produzida na etapa da mistura seca, formando o eletrodo que é prensado na maquina extrusora.

2.5 – Secagem

Após o processo de extrusão os eletrodos são levados para pré-secagem em suportes de madeira, tipo estante, a pré-secagem ocorre naturalmente, em seguida serão levados em carrinhos manuais aos fornos, a gás ou elétricos, após a queima são levados para o resfriamento natural, nessa parte do processo são feitos testes de qualidade, onde os lotes de amostras defeituosos são levados para o reaproveitamento da massa e do arame.

2.6 – Embalagem e expedição

Finalizado o processo de produção os eletrodos são levados para embalagem, onde são pesados e embalados em caixas de papelão ou latas de metal e maletas de plásticos, após serem embalados os mesmos são enviados para área de expedição onde são armazenados até o momento da comercialização.



3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Atualmente são consumidos aproximadamente 210 m³/mês de água (valor médio), proveniente de poço artesiano devidamente outorgado, processo 30870/2013.

A energia elétrica consumida no empreendimento é fornecida pela concessionária local a CEMIG, são consumidos atualmente 84.560 KWh/mês. São consumidos também no empreendimento gás GLP 8.700 hg/mês fornecidos pela Liquigás e SHV. Ressalta-se que o tanque de armazenamento de gás está dentro dos padrões das normas de segurança vigentes.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica.

5. Reserva Legal

O empreendimento encontra-se instalado em área urbana.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Na ocasião da vistoria realizada e análise dos estudos apresentados verificou-se que os impactos identificados e as medidas mitigadoras necessárias à unidade industrial referem-se aos efluentes líquidos, às emissões atmosféricas, às emissões sonoras e aos resíduos sólidos.

- Efluentes líquidos:

Os efluentes líquidos gerados na empresa são produzidos por esgotos sanitários, onde os mesmos são direcionados ao sistema de tratamento de esgoto sanitário, composto de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, e posteriormente destinado ao tratamento final pela concessionária local COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais), conforme anuência apresentada.

Os efluentes líquidos de origem industrial se referem a parte da produção que utiliza água no resfriamento das estrusoras sendo esta destinada posteriormente a uma torre de resfriamento, que possui um depósito de água de aproximadamente 9,0 m³, onde é feita a purga a cada 45 dias, sendo que, essa água é livre de qualquer contaminação.

- Emissões atmosféricas:



No processo produtivo foram identificadas três fontes principais de geração de efluentes atmosféricos.

Três Fontes de emissão de efluentes atmosféricos com a queima de gás GLP utilizando no aquecimento dos fornos de secagem que possui em seu sistema.

Outra fonte encontrada e uma pequena quantidade de material particulado provenientes da movimentação de matérias-primas em pó, neste fica retidos ao galpão onde são manipulados onde foi instalado sistema de contenção materiais particulados.

As emissões de queima de GLP não foram consideradas como fontes potencialmente poluidoras, considerado os últimos 3 relatórios de automonitoramento entregues a SUPRAMN datadas de março de 2011, Fevereiro de 2012 e Fevereiro de 2013, que demonstraram a concentração de Material Particulado (MP) e emissão de Dióxido de Enxofre, no processo de secagem dos eletrodos.

- Resíduos sólidos:

A empresa possui um sistema de gerenciamento de todos os resíduos sólidos gerados na unidade industrial, através de segregação e triagem dos resíduos.

Os resíduos sólidos originados durante o processo produção quando o eletrodo é considerado fora do padrão ou reprovado através de testes de solda, após a retirada da massa do arame, os mesmos são reaproveitados na própria empresa.

Os resíduos Classe I são dispostos em tambores de ferro de forma temporária em uma área concretada, sem cobertura e sem controle de acesso de pessoas, para posteriormente serem encaminhados para empresa licenciada conforme contrato de prestação de serviços apresentada, o empreendedor esta sendo condicionado a Implantar a adequação da área de armazenamento de resíduos sólidos perigosos (classe I), de acordo projeto apresentado

Os resíduos Classe II: papéis, plásticos e metal, são armazenados em baias cobertas e piso de concreto até serem enviadas à Cariki recicláveis Ltda.

Os resíduos Classe II produzidos nas unidades auxiliares lixo domésticos provenientes da cantina, instalações sanitárias e escritório, são armazenado em contêiner terceirizados pela locanorte onde posteriormente são destinados a ESURB aterro municipal.

- Emissões sonoras:

Durante o Período diurno, de acordo o relatório abaixo todos os pontos estão de acordo com o padrão estabelecidos pela legislação. Porem durante o período noturno, os pontos 01, 04 estão



acima do padrão estabelecido pela legislação Municipal, mais dentro dos padrões estabelecidos pela legislação estadual. Foi verificado que os pontos 01, 04 em análise encontra-se nas proximidades da Av. Governador Magalhães Pinto, por ser tratar de uma Av. de ligação a BR 251, onde possui um grande fluxo de veículos leves e pesados, o que proporcionou o aumento da poluição sonora desses pontos.

Data Fevereiro de 2013				
Pontos	Localização		Diurno dB (A)	Noturno dB (B)
1	Av. Gov. Magalhães Pinto Portaria Denver, Rua Castro Alves	Mínimo	54,00	52,00
		Máximo	65,30	57,40
		leq	60,9	55,05
		Ruído de fundo	86,7	77,1
		* Incerteza (leq)	6,3	2,0
2	Em Frente ao 2º Galpão da Empresa Florevale e a Denver	Mínimo	57,1	52,6
		Máximo	59,1	54,8
		leq	57,9	53,6
		Ruído de fundo	57,8	53,7
		* Incerteza (leq)	0,9	1,1
3	Na empresa Florevale em Frente casa Desativada Fundo ao Denver	Mínimo	44,6	42,7
		Máximo	51,7	44,9
		leq	48,9	43,8
		Ruído de fundo	59,8	44,1
		* Incerteza (leq)	3,5	1,3
4	Rua Castro Alves nº 68	Mínimo	54,4	50,4
		Máximo	56,7	54,8
		leq	55,2	52,0
		Ruído de fundo	61,0	62,9
		* Incerteza (leq)	1,0	1,7



Data Julho de 2013				
Pontos	Localização		Diurno dB (A)	Noturno dB (B)
1	Av. Gov. Magalhães Pinto Portaria Denver, Rua Castro Alves	Mínimo	60,3	61,3
		Máximo	69,4	63,3
		leq	66,9	62,2
		* Incerteza (leq)	0,8	0,5
		Ruído de fundo	79,2	80,0
2	Em Frente ao 2º Galpão da Empresa Florevale e a Denver	Mínimo	51,2	44,5
		Máximo	67,4	50,2
		leq	61,9	49,9
		* Incerteza (leq)	1,1	0,7
		Ruído de fundo	65,9	65,6
3	Na empresa Florevale em Frente casa Desativada Fundo ao Denver	Mínimo	48,2	54,2
		Máximo	64,4	56,7
		leq	57,3	55,4
		* Incerteza (leq)	1,9	0,5
		Ruído de fundo	54,1	65,5
4	Rua Castro Alves nº 68	Mínimo	58,2	52,5
		Máximo	60,7	64,4
		leq	59,5	58,7
		* Incerteza (leq)	0,5	1,1
		Ruído de fundo	71,6	57,7

Para o ponto 04 o empreendedor esta sendo condicionado a executar o projeto contemplando o aumento da altura do muro na divisa entre o empreendimento e as residências. De acordo projeto apresentado.

7. Compensações

Atualmente, pela a maneira com esta atividade está sendo exercida, inclusive com as medidas mitigadoras adotadas, neste empreendimento não estão sendo observados significativos impactos ambientais que comprometam a qualidade de vida da região ou causem consideráveis danos aos recursos naturais, que justificam medidas compensatórias.

8. Avaliação do Desempenho Ambiental

8.1. Cumprimento das Condicionantes de LO

- 1- **Apresentar laudo de análise e classificação de todos os resíduos sólidos, inclusive o lodo biológico, de acordo com a NBR 10.004/2004.**

Essa condicionante está sendo cumprida integralmente pela empresa dentro dos prazos estabelecidos no acordo setorial.

- 2- **Implantar sistemas de gerenciamento de todos os resíduos sólidos gerados na unidade industrial, incluindo o lodo biológico, dando uma disposição final para os mesmos, conforme proposta apresentada pela empresa a SUPRAMNM. Cabe Ressaltar, que as**



empresas receptoras de tais resíduos sólidos deverão ter ou obter licença ambiental ou AFF do COPAM.

Essa condicionante foi cumprida pela empresa



- 3- **Implantar os sistemas de controle dos efluentes atmosféricos gerados nas áreas de moinho de bolas, peneira vibratória/ classificatórias, betoneiras e masseiras, conforme proposta apresentada pela empresa a SUPRAMNM.**

Essa condicionante foi cumprida pela empresa.



- 4- **Implantar sistema de tratamento de esgoto sanitário, composto de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, conforme proposta apresentada pela empresa a SUPRAMNM.**

Essa condicionante está sendo cumprida integralmente pela empresa dentro dos prazos estabelecidos.



- 5- **Implantar o projeto de adequação do sistema de drenagem pluvial, conforme proposta apresentada pela empresa a SUPRAMNM. Implantar o projeto de adequação do sistema de drenagem pluvial, conforme proposta apresentada pela empresa a SUPRAMNM.**

Essa condicionante foi cumprida pela empresa.



- 6- **Implantar caixa separadora de água e óleo (SAO) e adequar o piso da área da oficina, conforme proposta apresentada pela empresa a SUPRAMNM.**

Essa condicionante foi cumprida pela empresa.





7- Implantar os diques de contenção dos tanques de silicato, conforme proposta apresentada pela empresa a SUPRAM NM.

Essa condicionante foi cumprida integralmente pela empresa.



8- Apresentar o Certificado do Corpo de Bombeiro atualizado.

Essa condicionante está sendo providenciada pela empresa, depois da ampliação o empreendimento está se adequando as normas técnicas exigidas pelo corpo de bombeiros para obtenção do AVCB, e de acordo a orientação SURA 30/2013 a solicitação de apresentação do AVCB deverá ser somente para os empreendimentos de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, sendo dispensado para os demais empreendimentos/atividades da Deliberação Normativa Copam nº 74.

9- Apresentar Certificado de Licença Ambiental ou AFF de todos os receptores de resíduos sólidos.

Essa condicionante está sendo cumprida integralmente pela empresa.

10- Executar o programa de automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários e do processo produtivo, das emissões atmosféricas (material particulados, SO₂ e Ruídos) dos resíduos sólidos gerados, conforme definido pela SUPRAMNM no anexo II.

Essa condicionante esta sendo cumprida integralmente pela empresa.

8.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

No RADA, a empresa avalia que cumpriu todas as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação Corretiva concedida pelo COPAM. Após avaliação da SUPRAM NM, foi verificado que a empresa vem cumprindo as condicionantes impostas.



Dentre os aspectos ambientais do empreendimento em questão, cuja atividade principal é a produção de eletrodos e anodos, segundo avaliação da equipe técnica da SUPRAM NM houve melhorias significativas dos sistemas de controle ambiental, obtidos através do cumprimento das condicionantes estabelecidas na LOC, das quais se destacam implantação dique de contenção tanques de silicato, programa de controle de resíduos sólidos, instalação queimador de gases, instalação do sistema de tratamento de efluentes líquidos. Tais melhorias são confirmadas através dos relatórios de monitoramentos enviados a SUPRAM NM onde os resultados estão dentro dos parâmetros das legislações vigentes.

9. Controle Processual

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação no qual o Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA) é um instrumento adotado dentro da Política Estadual do Meio Ambiente para revalidação das licenças ambientais. O presente processo formulado pela empresa Fabrica Mineira de Eletrodos e Soldas Denver S/A, localizada no distrito industrial do município de Montes Claros/MG encontra-se formalizado e instruído com a documentação necessária.

A análise do RADA demonstrou que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas prestando todos os esclarecimentos técnicos de modo satisfatório.

Por fim, salientamos que a empresa sofreu autuação no decorrer da validade de sua licença, porém conforme informações do SIAM o processo PA nº 01881/2006/002/2010 "*o auto de infração foi invalidado, nos termos do art. 81 do decreto 44844/2008, com conseqüente arquivamento do processo, conforme controle de auto de infração*".

Nesse diapasão a empresa faz jus ao benefício do acréscimo de 02 (dois) anos ao seu prazo de vigência conforme disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, *in verbis*:

Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos:

(...)

§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. (grifo nosso)

Assim o prazo da revalidação de licença de operação passa a ser de 087 (oito) anos tendo em vista o prazo de 06 (seis) anos concedido na Licença de Operação Corretiva.

10. Conclusão



A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A – para a atividade de Produção de soldas e anodos, no município de Montes Claros, MG, com validade de 08 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Norte de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação Corretiva (REVLOC) da FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação Corretiva (REVLOC) da FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A

Anexo III. Relatório Fotográfico da FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação Corretiva (REVLOC) da FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A

Empreendedor: FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A
Empreendimento: FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A.
CNPJ: 22.671.564/0001-99
Município: Montes Claros
Atividade: Produção de Soldas e Anodos
Código DN 74/04: B-05-01-0
Processo: 01881/2006/001/2006
Validade: 18/12/2013

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Implantar a adequação da área de armazenamento de resíduos sólidos perigosos (classe I), de acordo projeto apresentado.	90 dias após concessão da licença.
02	Implantar a adequação do sistema de retenção de materiais particulados da área de preparo de mistura de acordo projeto apresentado.	90 dias após concessão da licença
03	Executar o projeto contemplando o aumento da altura do muro na divisa entre o empreendimento e as residências. De acordo projeto apresentado.	90 dias após concessão da licença
04	Implantar a adequação da torre de resfriamento referente à água que esta caindo fora da coluna, de acordo projeto apresentado.	90 dias após concessão da licença
05	Executar a adequação da área onde estão localizados os compressores de ar, de acordo projeto apresentado.	90 dias após concessão da licença
06	Executar adequação da área onde são realizados serviços de solda do lado de fora da oficina, de acordo projeto apresentado.	90 dias após concessão da licença
07	Executar o programa de automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários e do processo produtivo, das emissões atmosféricas (material particulados, SO ₂ e Ruídos) dos resíduos sólidos gerados, conforme definido pela SUPRAMNM no anexo II.	Durante a vigência da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A.

Empreendedor: FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A
Empreendimento: FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A.
CNPJ: 22.671.564/0001-99
Município: Montes Claros
Atividade: Produção de Soldas e Anodos
Código DN 74/04: B-05-01-0
Processo: 01881/2006/001/2006
Validade: 18/12/2013

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do conjunto tanque séptico-filtro anaeróbio e sumidouro.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral*
Saída da DENVER	Sólidos em suspensão e sedimentáveis, DQO, pH, óleos e graxas.	Trimestral*

(*) contado a partir da data da revalidação da Licença de Operação.

Relatórios: Enviar trimestralmente a Supram-Norte de Minas os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente a Supram-Norte de Minas, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-Norte de Minas, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Saída das chaminés das estufas de secagem	Material Particulado e SO ₂	Anual*

(*) contado a partir da data de revalidação da Licença de Operação.



Relatórios: Enviar anualmente a Supram-Norte de Minas os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.	Medição do nível de pressão sonora.	Semestral*

(*) contado a partir da data de revalidação da Licença de Operação

Enviar semestralmente à Supram-Norte de Minas relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Norte de Minas face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A.

Empreendedor: FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A
Empreendimento: FABRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A.
CNPJ: 22.671.564/0001-99
Município: Montes Claros
Atividade: Produção de Soldas e Anodos
Código DN 74/04: B-05-01-0
Processo: 01881/2006/001/2006
Validade: 18/12/2013



FOTO 01: TANQUE ARMAZENAMENTO GLP



FOTO 02: LAVADOR DE GASES



FOTO 03: AREA DE CORTE ARAME EM VARETAS



FOTO 04: ESTUFA DE SECAGEM